



# Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.017

Autoriza o Executivo Municipal a doar, à Fundação TV Lavras, material necessário para implantação em Lavras da TV Globo, possibilitando sua transmissão à cores.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar, à Fundação TV Lavras, o seguinte material que possibilitará a implantação em Lavras da TV Globo, com transmissão à cores:

2 antenas p/ recepção e transmissão em Carrancas

2 antenas p/recepção em Lavras

1 antena p/ transmissão em Lavras

1 booster p/ Carrancas

1 booster p/Lavras

Postes, fios, viagens e mão de obra sobre o serviço acima.

Art. 2º - As despesas decorrentes da doação mencionada no artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de abril de 1976.